DECRETO Nº 1.093, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado pelo presente decreto, o horário de funcionamento de todos os órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Santa Cecília, o qual pasará a ser das 08:30 às 12:00 horas no período matutino e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º. O horário fixado pelo presente decreto não altera o horário de funcionamento do Pronto Socorro Municipal, cujo órgão permanece com o atendimento à população por 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 02 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 02 de Janeiro de 2017.

SAMUEL ARBEGAUS
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças